



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Ano IV, N° 875

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 404/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de n°334/2019 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora ANA IVNA DE SOUSA ALVES, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

ATO N° 405/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal N° 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal N° 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo N° P 123547/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA, matrícula N° 9288, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no GABINETE DO PREFEITO deste município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO N° 406/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido LUCINETE DO NASCIMENTO ZIEGLER, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

ATO N° 407/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear TAYNA DE LIMA NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 17 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

ATO N° 408/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE tornar sem efeito o Ato n° 373/2020 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município n° 872, de 13 de agosto de 2020, que diz respeito à nomeação de WILLIAMS ROCHA DE SOUSA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO N° 409/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de

02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JEYELL SILVA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO N° 410/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear JEYELL SILVA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Núcleo de Gestão da Frota, da Célula de Gestão de Serviços Logísticos, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO 016/2020 - PGM. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos art. 82 e 83 do Decreto 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela Empresa TENOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 05.502.281/0006-09, no Processo Administrativo n° P051232/2018, DECIDE POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, NEGANDO PROVIMENTO e por consequente MANTENDO a penalidade aplicada qual seja: multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativo sobre o valor da parcela não cumprida do contrato; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 06 (seis) meses; Perda integral da garantia, com fulcro no art. 85 do Decreto Municipal 2.316/2019. Recurso Conhecido e Não Provido. Publique-se. Sobral, 17 de agosto de 2020. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - SESEP. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 28/08/2020, às 10h. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de vídeo monitoramento interno veicular (CFTV), rede de internet Wi-Fi veicular, rastreamento via GPS com gerenciamento da frota. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 17 de agosto de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 038/2020-SEINF - ADENDO N° 01. Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de geologia, de sondagem e geotecnia, para atender às demandas de projetos e fiscalização de obras da secretaria de infraestrutura de Sobral/Ce, a serem realizados na sede e nos distritos do município de Sobral. JUSTIFICATIVA: Alteração no edital, item 6.3.4 - Qualificação Técnica. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE. 17 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2020-SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 17 de agosto de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 17 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da Alienação do imóvel de propriedade deste Município, situado à Rua Visconde de Saboia, nº 226, Campo dos Velhos, com área total de 2.200, 38m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício na Matrícula de nº 11.067, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA, ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA e COLÉGIO ETHOS LTDA. Compareceu ao certame a representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, Srª. Marieli Pereira de Albuquerque, gerente de compras da SEGET. Compareceram à sessão as seguintes empresas: COLÉGIO ETHOS LTDA, por meio do seu procurador, Sr. Jumário Gomes de Medeiros; ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA, por meio do seu sócio proprietário, Sr. Adonel Rodrigues Sales; e CONSTRUTORA E & J LTDA, por meio do seu procurador, Sr. Francisco Gustavo Siqueira Farias. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura do envelope de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e concluiu que as empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA, ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA e COLÉGIO ETHOS LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas: COLÉGIO ETHOS LTDA, por meio do seu procurador, Sr. Jumário Gomes de Medeiros; ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA, por meio do seu sócio proprietário, Sr. Adonel Rodrigues Sales; e CONSTRUTORA E & J LTDA, por meio do seu procurador, Sr. Francisco Gustavo Siqueira Farias, também o fizessem. A comissão declarou as empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA, ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA e COLÉGIO ETHOS LTDA HABILITADAS. Em seguida, a Comissão passou para a abertura do envelope da Proposta de Preço. Foi divulgado o preço, sendo os mesmos os seguintes:

1	COLÉGIO ETHOS LTDA	R\$ 800.000,00
2	ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA	R\$ 758.000,00
3	CONSTRUTORA E & J LTDA	R\$ 700.000,00

A Comissão efetuou a rubrica da proposta de preço e solicitou que as empresas: COLÉGIO ETHOS LTDA, por meio do seu procurador, Sr. Jumário Gomes de Medeiros; ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA, por meio do seu sócio proprietário, Sr. Adonel Rodrigues Sales; e CONSTRUTORA E & J LTDA, por meio do seu procurador, Sr. Francisco Gustavo Siqueira Farias, também o fizessem. A Comissão declarou CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa COLÉGIO ETHOS LTDA com o valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O procurador da empresa CONSTRUTORA E & J LTDA, Sr. Francisco Gustavo Siqueira Farias, recusou-se a assinar as documentações de habilitação, as propostas de preço e a presente ata. O critério de julgamento das Propostas foi o de MAIOR OFERTA, nos termos do inciso IV, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Julgado e aprovado, o processo será encaminhado à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 17 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 041/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 17 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 041/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 041/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. As empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a

qualificação técnica e constatou que as empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 17 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P121846/2020-SPU. INTERESSADA: TERRASUL COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ de nº 32.364.822/0001-48. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 037/2020-SMS, Pregão Eletrônico nº 005/2020-SMS. OBJETO: Realinhamento de preço do item 7 (Valor realinhado: R\$ 38,40). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P116621/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ar Condicionados, com instalação, destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 083/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P116621/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 083/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. Sobral, Ceará, aos 17 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020 - SMS						
COLDAR AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 05.538.848/0001-92						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VR. UNITÁRIO O OFERT. (R\$)	VALOR TOTAL LICITADO (R\$)
1	32	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 9.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano.	VENTISOL AGRATTO	R\$ 2.109,37	R\$ 67.499,84
10	12	UND.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT TETO APARENTE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, classificação mínima classe B pelo Inmetro para consumo de energia, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica e ter como garantia mínima 01 ano total.	ELGIN	R\$ 6.083,33	R\$ 72.999,96
RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 03.426.130/0001-89						
2	8	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 9.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano.	AGRATTO	R\$ 2.308,00	R\$ 18.464,00

3	48	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano.	AGRATTO	R\$ 2.385,20	R\$ 114.489,60
5	15	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 18.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano.	AGRATTO	R\$ 3.723,00	R\$ 55.845,00
ELETRONIC CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 16.779.255/0001-34						
4	12	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano.	ELGIN	R\$ 2.282,04	R\$ 27.384,48
6	16	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 24.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano.	ELGIN	R\$ 4.048,83	R\$ 64.781,28
11	3	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT TETO APARENTE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, classificação mínima classe B pelo Inmetro para consumo de energia, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica e ter como garantia mínima 01 ano total.	ELGIN	R\$ 6.229,01	R\$ 18.687,03
13	2	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA (380V) E UNIDADE EVAPORADORA (220V) DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT TETO APARENTE, DE 48.000 BTUS, TENSÃO 220 V. Descrição Complementar: Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, classificação mínima classe B pelo Inmetro, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação trifásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	ELGIN	R\$ 7.922,23	R\$ 15.844,46
PRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ: 16.602.451/0001-39						
7	4	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 24.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano.	ELGIN	R\$ 4.780,00	R\$ 19.120,00
8	16	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT TETO APARENTE, DE 30.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, classificação mínima classe B pelo Inmetro, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	ELGIN	R\$ 5.200,00	R\$ 83.200,00
9	4	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT TETO APARENTE, DE 30.000 BTUS, TENSÃO 220V. Descrição Complementar: Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, classificação mínima classe B pelo Inmetro, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	ELGIN	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
12	8	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA (380V) E UNIDADE EVAPORADORA (220V) DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT TETO APARENTE, DE 48.000 BTUS, TENSÃO 220 V. Descrição Complementar: Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, classificação mínima classe B pelo Inmetro, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação trifásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	ELGIN	R\$ 7.640,00	R\$ 61.120,00
14	12	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA (380V) E UNIDADE EVAPORADORA (220V) DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT TETO APARENTE, DE 60.000 BTUS, TENSÃO 220 V. Descrição Complementar: Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, classificação mínima classe B pelo Inmetro, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação trifásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	ELGIN	R\$ 794,00	R\$ 95.280,00

15	3	UNID.	UNIDADE CONDENSADORA (380V) E UNIDADE EVAPORADORA (220V) DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT TETO APARENTE, DE 60.000 BTUS, TENSÃO 220 V. Descrição Complementar: Faturado completamente instalado em local designado pela secretaria podendo ser na sede e nos distritos de Sobral, deverão constar quando da instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, classificação mínima classe B pelo Inmetro, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação trifásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	ELGIN	RS 7940,00	RS 23.820,00
----	---	-------	---	-------	------------	--------------

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020-AMA - PROCESSO NÚMERO P106876/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições caminhão tanque novo 0km, ano de fabricação 2019 ou superior, diesel, tração 4x2, acoplado com tanque pipa elíptico de no mínimo 8.000 l, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P106876/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 021/2020-AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2020. Sobral, Ceará, aos 17 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020-AMA						
R T COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.573.351/0001-85						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	3	UNID	CAMINHÃO TANQUE NOVO, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU SUPERIOR, DIESEL, TRACÇÃO 4X2, ACOPLADO COM TANQUE PIPA ELÍPTICO DE NO MÍNIMO 8000 L. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: Caminhão tanque novo, 0 km, ano de fabricação 2019 ou superior, diesel, tração 4x2, acoplado com tanque pipa elíptico de no mínimo 8.000 l, fabricação nacional, na cor branca, com no mínimo 186 cv de potência, 04 cilindros, sistema eletrônico de injeção de combustível, tanque de combustível de no mínimo 200 litros de capacidade, câmbio de 07 marchas, direção hidráulica, cabine equipada com ar condicionado, peso bruto total (pbt) mínimo de 15.000 kg, tacômetro digital, rádio AM/FM/USB, revestimento acústico, entre eixos de 4800 mm, com capacidade de tração mínima (CTM) de 27.000 Kg, seis (06) pneus radiais mais um (01) estepe completo, freio motor eletropneumático, a distância entre eixos deverá ser a melhor adequada ao implemento (tanque) para a melhor distribuição de pesos nos eixos e os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO CONAMA, com garantia total mínima de 01 ano e quilometragem livre. O tanque deve ser construído totalmente em chapas de aço LN 28, com garantia total de pelos menos 01 ano, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (pu) na cor e tom do veículo, passarela superior, bagageiro, escada com degrau antiderrapante, boca de inspeção, visor de nível, moto bomba (mínimo 70m³/h) e barrilete, 02 mangotes (3") de 60 metros com engates rápidos, 04 bicos de pato laterais em alumínio fundido (02 na dianteira e 02 na traseira) na dianteira, prato distribuidor 2" na traseira, barra de irrigação traseira de 3" com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma com câmbio difusor de 2 1/2" (giro 3600 com travamento, neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), carretel com pelo menos 25 metros de mangueira de borracha (1 1/2") e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 35 metros), caixa de ferramentas com fechadura, para-lamas, protetores laterais, para-choques, sinalização e iluminação para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.	IVECO/ TECTOR 150E21 (4X2)	RS 280.000,00	RS 840.000,00
2	1	UNID	CAMINHÃO TANQUE NOVO, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU SUPERIOR, DIESEL, TRACÇÃO 4X2, ACOPLADO COM TANQUE PIPA ELÍPTICO DE NO MÍNIMO 8000 L. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: Caminhão tanque novo, 0 km, ano de fabricação 2019 ou superior, diesel, tração 4x2, acoplado com tanque pipa elíptico de no mínimo 8.000 l, fabricação nacional, na cor branca, com no mínimo 186 cv de potência, 04 cilindros, sistema eletrônico de injeção de combustível, tanque de combustível de no mínimo 200 litros de capacidade, câmbio de 07 marchas, direção hidráulica, cabine equipada com ar condicionado, peso bruto total (pbt) mínimo de 15.000 kg, tacômetro digital, rádio AM/FM/USB, revestimento acústico, entre eixos de 4800 mm, com capacidade de tração mínima (CTM) de 27.000 Kg, seis (06) pneus radiais mais um (01) estepe completo, freio motor eletropneumático, a distância entre eixos deverá ser a melhor adequada ao implemento (tanque) para a melhor distribuição de pesos nos eixos e os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO CONAMA, com garantia total mínima de 01 ano e quilometragem livre. O tanque deve ser construído totalmente em chapas de aço LN 28, com garantia total de pelos menos 01 ano, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (pu) na cor e tom do veículo, passarela superior, bagageiro, escada com degrau antiderrapante, boca de inspeção, visor de nível, moto bomba (mínimo 70m³/h) e barrilete, 02 mangotes (3") de 60 metros com engates rápidos, 04 bicos de pato laterais em alumínio fundido (02 na dianteira e 02 na traseira) na dianteira, prato distribuidor 2" na traseira, barra de irrigação traseira de 3" com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma com câmbio difusor de 2 1/2" (giro 3600 com travamento, neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), carretel com pelo menos 25 metros de mangueira de borracha (1 1/2") e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 35 metros), caixa de ferramentas com fechadura, para-lamas, protetores laterais, para-choques, sinalização e iluminação para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.	IVECO/ TECTOR 150E21 (4X2)	RS 280.000,00	RS 280.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1280/2020 - SME - PROCESSO Nº P106316/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Sr. JOAQUIM TOMAZ DA COSTA JÚNIOR. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 11.974/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 03 de Abril de 2015 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Chamada Pública nº 001/2020 - SME e demais

disposições regulamentarem aplicáveis à espécie. **DO OBJETO:** É objeto desta contratação a "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino de Sobral". **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 15.264,00 (quinze mil e duzentos e sessenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Joaquim Tomaz da Costa Júnior - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 075/2020 - SME, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/2018; CONSIDERANDO as Portarias - SME nº 66/2020, 67/2020, 68/2020, 69/2020, 70/2020, 71/2020, 72/2020 e 73/2020, todas de 05 de agosto de 2020, que instituíram a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes nos Processos nº P122453/2020, P122454/2020, P122455/2020, P122456/2020, P122458/2020, P122460/2020, P122461/2020 e P122462/2020, que tratam sobre esclarecimentos referentes à percepção indevida do benefício assistencial AUXÍLIO EMERGENCIAL por servidor público, nos termos do artigo 2º, II, § 5º, da Lei 13.982, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde do servidor designado para exercer a função de membro da Comissão de Sindicância. **RESOLVE:** Art. 1º. Determinar a substituição da servidora Antonia Liziane da Silva Aguiar, Matrícula nº 6.480, lotada na Secretaria da Educação, membro da Comissão instituída pelas Portarias - SME nº 66/2020, 67/2020, 68/2020, 69/2020, 70/2020, 71/2020, 72/2020 e 73/2020, de 05 de agosto de 2020, pela servidora Sângela Maria de Aguiar Mesquita, Servidora efetiva, Técnica Administrativa, Matrícula nº 3.138, lotada na Secretaria Municipal da Educação; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** aos 14 de agosto de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA, CNPJ nº 04.765.858/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de óculos de grau completos que serão distribuídos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 039/2020 - Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.902,50 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Benedito Ivon Linhares Queiroz, Gerente da Célula de Controle e Avaliação. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Suzanne Almeida Sarmento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2019010201/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA:** Empresa RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65 neste ato representado pelo Sr. RENAN AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Acrescer valor ao Contrato 2019010201/2019 - SECJEL, para a REFORMA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA. O presente contrato tem como fundamento a tomada de preço de nº 057/2018 - SECJEL/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias no cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O valor contratual do aditivo tem acréscimo financeiro na quantia de R\$ 15.775,60 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondendo a um percentual de 2,51% (dezoito vírgula sessenta e nove

por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do valor máximo permitido por Lei. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Renan Azevedo Portela - Representante da RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2020 - SEUMA - OBJETO: RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme projeto básico e especificações técnicas. NÚMERO DO CONTRATO: 0003/2020-SEUMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. VALOR DA OBRA: R\$ 2.035.905,39 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Autorizamos a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a iniciar a OBRA/SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 2.035.905,39 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. Sobral, 17 de agosto de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - Igor Lucetti Sousa - Representante da Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADO: Empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037358/0001-30, representada neste ato pelo Sr. MANOEL ARAGÃO MUNIZ. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral), para atender

as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 055/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0062.2.3 44.3.3.90.30. 00.1.001 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de agosto de 2020. Sobral, 17 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Manoel Aragão Muniz - Representante da Empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122020 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos destinados à Câmara Municipal de Sobral. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO - ME., (CNPJ: 24.099.390/0001-67), representada pelo Sr. Thiago Carneiro de Carvalho. VALOR GLOBAL: R\$ 41.722,50 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002 .2.071.3390.30.00. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Até 10 dias da solicitação, com fornecimento parcelado. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 10/08/2020. CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO